SENTENÇA

Processo Físico nº: **0015409-16.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Embargos À Execução Fiscal - Efeito Suspensivo / Impugnação /

Embargos à Execução

Embargante: Roca Imóveis Ltda

Embargado: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, nestes **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL** que **ROCA IMÓVEIS LTDA** move em face de **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.**

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Município, da guia de fls. 78.

Após as devidas anotações, prossiga-se na execução.

P.R.I.C.

São Carlos, 20 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA